

Exmo(s). Senhor(es)
KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas,
S.A.

APPM-Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César
Ferreira & Associado SROC Lda

AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de
Contas Unipessoal, Lda

PKF & Associados – SROC, S.A.

J. Rito – SROC – Sociedade Unipessoal, Lda.

PRICEWATERHOUSECOOPERS - ASSESSORIA DE GESTÃO, LDA

CFA – Cravo, Fortes, Antão e Associados, SROC, Lda.

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data:

ASSUNTO: **Consulta Prévia n.º 15/2022/IPL – Aquisição de Serviços para a Realização de Auditorias Externas, ao abrigo do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior**

Convite para apresentação da proposta

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se a V/ empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações, cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, envia-se o documento “Anexo I – Termos e condições”, que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivos anexos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do IPL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Elmano da Fonseca Margato', with a stylized flourish at the end.

Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato

Anexo I do Convite

Termos e condições

CONSULTA PRÉVIA N.º 15/2022/IPL

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EXTERNAS, AO
ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

1- Entidade adjudicante: Instituto Politécnico de Lisboa

NIPC: 508 519 713

Morada: Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa

Telefone: 21 710 12 00

Fax: 21 710 12 35

Endereço eletrónico: procedimentos@sp.ipl.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2- A decisão de contratar foi tomada em 23/03/2022 por:

2.1- Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º197/99, 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e no uso de competência delegada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 3164/2020, de 10 março, proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicada no DR II.ª Série, n.º 49/2020.

3- O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para realização de auditorias externas, cujas especificações constam do Caderno de Encargos.

4- A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

4.1- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do convite [cfr. Anexo I do CCP – “Declaração” *[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]*, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

4.1.1- Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

4.2- Documento que contenha o preço proposto (único atributo submetido à concorrência) de acordo com o qual se dispõem a contratar, no qual deverá constar o preço total e o preço discriminado por auditoria a contratar;

4.2.1- Plano e condições de pagamento;

4.2.3- Programa de trabalhos com descrição da metodologia a adotar para a execução das auditorias e respetiva calendarização;

4.2.4- Prazo de execução das auditorias, com indicação das datas de apresentação de relatórios;

4.2.5 – Certidão permanente da empresa;

4.3- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos seus atributos.

5- Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua natureza, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

5.1- Outros documentos que os concorrentes, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do CCP, considerem indispensáveis apresentar, poderão ser redigidos em língua inglesa.

6- Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7- O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8- O prazo para apresentação das propostas termina às 23:59h do dia 01/4/2022.

9- A proposta será apresentada eletronicamente, submetida na plataforma www.acingov.pt, até à data limite identificada no n.º 8.

9.1- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10- O critério de adjudicação definido é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, uma vez que todos os aspetos do contrato estão definidos no caderno de encargos/especificações.

10.1- Critério de desempate: em caso de apresentação de propostas de igual valor, a seriação dos

concorrentes será efetuada, de acordo com a aplicação de:

a) Sorteio, a definir se necessário.

11- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser redigidos na plataforma electrónica, referida no ponto 1., até às 24h00 do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

11.1- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo júri, até às 18h00 do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

11.2- Os esclarecimentos e eventuais retificações serão disponibilizados através da plataforma electrónica, e junto às peças do procedimento para consulta, sendo todos os interessados notificados do facto.

12- Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do n.º 1 do art.º 126.º. deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respectiva supressão.

13- O presente anexo faz parte integrante do convite.